

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MARIA CÂNDIDA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto; Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e o ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MARIA CÂNDIDA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 21 de maio de 2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 1200371**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 18ª REGIÃO – CREF18/PA-AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.532.458/0001-97, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, Salas 01 e 02, bairro São Brás, Belém/PA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de registro de pessoa física e jurídica, negociação, emissão de carteira de identidade profissional e certidão de regularidade para os profissionais de Educação Física e empresas de Parauapebas e região vizinhas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e alterado, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, respeitando seu objeto.

Data da assinatura eletrônica: 20 de maio de 2025.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa – SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0061/2025-GS/SEPLAD, de 05 de março de 2025

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

Presidente do Conselho Regional de Educação Física 18ª Região

CREF18/PA-AP

**Protocolo: 1200288**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Termo Aditivo: 6º**

**Convênio FDE nº: 003/2021**

**Processo: 468454/2021**

Objeto: Alteração do Valor e Prorrogação do Prazo da Vigência.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$237.879,41, sendo como parte do Estado o valor de R\$115.067,29 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$122.812,12

Data da Assinatura: 20/05/2025

Vigência: 27/05/2025 a 22/11/2025

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de SANTARÉM

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Hana Ghassan Tuma

**Protocolo: 1200367**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 0123-GS/SEPLAD, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.085, de 02 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico-PAE nº 2022/1638587;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, caput, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810/94 e ao Decreto Estadual nº 249/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.338/2015;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Conclusivo Final referente à Avaliação de Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela Portaria nº. 0150/2021GS-SEPLAD, de 04 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, a contar de 12/04/2025, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou APTA, no estágio probatório, a servidora GISELLE SANJAD MAUÉS, matrícula nº57193705/9, obtendo o conceito EXCELENTE, para o exercício de cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE MAIO DE 2025

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1200287**

#### PORTARIA Nº. 534/2025-DAF/SEPLAD, DE 20 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2025/2695602;

RESOLVE:

I- CONCEDER o afastamento da servidora ULEDEIZA PEREIRA CUNHA, Id. Funcional nº. 26816/1, lotada nesta Secretaria, a contar de 06/05/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE MAIO DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº. 536/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2680951;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO GOMES BENTES, Id. Funcional nº. 57189721/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B/Gerente, para responder pela Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, durante o impedimento legal do titular MILTON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR, Id. Funcional nº. 305669/1, no período de 26/05/2025 a 09/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE MAIO DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº. 537/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2680951;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA VELASCO RODRIGUES, Id. Funcional nº. 57224125/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, durante o impedimento legal do titular CARLOS EDUARDO GOMES BENTES, Id. Funcional nº. 57189721/1, no período de 26/05/2025 a 09/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE MAIO DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº. 535/2025-DAF/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2680951;